



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PEDIDO DE
ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº
01/SGAF/2021**

**2º REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR**

REF.: EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/SGAF/2021

OBJETO: Seleção para formalização de convênio por prazo indeterminado com Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar regime de previdência complementar aos servidores titulares de cargo efetivo e em comissão dos seguintes entes do Município de São José dos Campos: Prefeitura de São José dos Campos, Câmara Municipal de São José dos campos e Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Às catorze horas e trinta minutos do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, nas dependências do Paço Municipal de São José dos Campos, sito à Rua José de Alencar nº 123, 1º andar, realizou-se a 2ª Reunião do Grupo de Trabalho da Previdência Complementar, nomeado pelas Portarias nº 28/SGAF/SG/2020, 02/SGAF/SG/2021 e 13/SGAF/SG/2021. Os trabalhos foram presididos por Patrícia Loboda Fronzaglia e secretariado por Matheus da Silva Fernandes.

A Presidente iniciou a reunião e verificando haver número legal de membros, esta esclareceu que a finalidade da convocação seria para a abordagem de dois temas: 1) A inabilitação de entidades, que não apresentaram documentos em

PAZ

J 7

MF

desconformidade ou conflitantes com as exigências do Edital, nos termos do item 8.2 do referido instrumento; e 2) O apontamento da necessidade de esclarecimentos e diligências junto às entidades fechadas de previdência complementar.

Após debates, o Grupo de Trabalho **declarou inabilitadas** as entidades abaixo indicadas, conforme motivos descritos:

- **Regius Sociedade Civil de Previdência Privada:** Não apresentação dos seguintes documentos: a) Ata de assembleia de eleição dos representantes, conforme item 6.2.1 do Edital; b) Comprovação através de Relatório Anual de Informações das rentabilidades e da quantidade de participantes, conforme itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Anexo I do Edital; c) Comprovação da formação acadêmica, certificação e habilitação dos membros da Diretoria Executiva, conforme item 2.6 do Anexo I do Edital; d) Comprovação através do Relatório do Plano de Gestão Administrativa de agosto de 2021 referente às despesas administrativas sobre o total do ativo, de participantes e das receitas administrativas, conforme itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital.
- **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde:** Não apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, conforme exigido pelo item 6.3.4 do Edital; b) Comprovação através do Relatório do Plano de Gestão Administrativa de agosto de 2021, referente às despesas administrativas sobre o total do ativo, de participantes e das receitas administrativas, conforme itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital.
- **Fundação Viva de Previdência:** Apresentou a documentação na forma exigida no item 7.1 do Edital (impresa), após o decurso do prazo determinado o item 5.2 do Edital.
- **Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social:** Não apresentação dos seguintes documentos a) Comprovação da formação


PABP
F 7
MVA
C
D

acadêmica e certificação dos membros da diretoria executiva, conforme item 2.6 do Anexo I do Edital; d) Comprovação através do Relatório do Plano de Gestão Administrativa de agosto de 2021 referente às despesas administrativas sobre o total do ativo, de participantes e das receitas administrativas, conforme itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital.

- **BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil:** Não apresentação da política de investimentos conforme exigido pelo item 6.1, do Anexo I do Edital.
- **FIPECq Fundação de Previdência Complementar dos empregados ou servidores da FINEP, IPEA, IPCQ, INPE e INPA:** Não apresentação dos seguintes documentos: a) Relatório Anual de Informações com as rentabilidades dos planos, conforme exigido nos itens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Edital; b) Comprovação através do Relatório do Plano de Gestão Administrativa de agosto de 2021 referente às despesas administrativas sobre o total do ativo, de participantes e das receitas administrativas, conforme itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital; c) Regimento Interno comprovando o item 6.2 do Anexo I do Edital.
- **Prevhab Previdência Complementar:** Não apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, conforme item 6.3.4 do Edital; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme item 6.3.6 do Edital; c) Relatório Anual de Informações, conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Anexo I do Edital.

Em andamento aos debates, o Grupo de Trabalho, decidiu que as entidades abaixo relacionadas deverão esclarecer os seguintes apontamentos:

- **Fundação Banrisul de Seguridade Social:** a) Comprovação do conhecimento técnico dos demais membros do Comitê de Investimentos, exceto do Coordenador do Comitê, conforme itens 2.5 e 2.6 do Anexo I do Edital; b) Esclarecer a memória de cálculo devidamente documentada,

SAZP

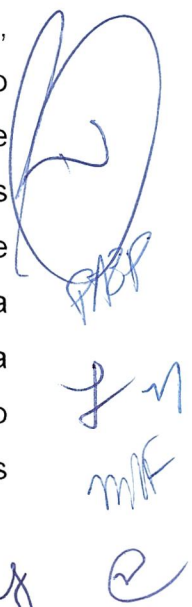
J M

MF

R

pois a apresentada difere dos relatórios encaminhados à Previc no formato XML, conforme itens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Edital; c) Apresentação do Relatório Anual de Informações no formato impresso, de forma a comprovar a quantidade de participantes, conforme o item 2.4 do Anexo I do Edital; d) Esclarecer a memória de cálculo dos itens 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital, visto que os documentos juntados divergem do valor informado na proposta técnica.

- **Icatu Fundo Multipatrocinado:** a) Esclarecer quanto à representação da entidade, que está divergente da norma do art. 22 do Estatuto Social e art. 6º do Regimento Interno (exigência de assinatura em conjunto); b) Esclarecer se a gestão de investimentos da entidade é terceirizada ou feita pela própria entidade, atendendo o item 6.1 do Anexo I do Edital; c) Esclarecer a divergência entre as rentabilidades apresentadas na proposta técnica com a comprovação do Relatório Anual de Informações, conforme itens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Edital; d) Esclarecer a memória de cálculo dos itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo I do Edital, visto que os documentos comprovantes divergem do valor informado na proposta técnica; e) Justificar a não-paridade da composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em contradição ao artigo 11 da Lei Complementar Federal n. 108/2001; f) Esclarecer a forma que a entidade exerce seus controles internos em seus regulamentos.
- **Fundação CEEE de Seguridade Social Eletrocee:** a) Comprovação do conhecimento técnico dos demais membros do Comitê de Investimentos, exceto do Diretor Financeiro, conforme itens 2.5 e 2.6 do Anexo I do Edital; b) Apresentação do Relatório Anual de Informações impresso que comprove a rentabilidade e a quantidade de participantes conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Anexo I do Edital; c) Esclarecer a divergência entre os benefícios de risco descritos na proposta técnica e os constantes da Seção II e III do Capítulo VII do Regulamento; d) Apresentação da Política de Investimentos de forma impressa, conforme o item 6.1 do Anexo I do Edital; e) Esclarecer as atribuições dos controles internos em seus regulamentos conforme item 6.2 do Anexo I do Edital.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

- **Fundação Eletrobrás de Seguridade Social Eletros:** a) Esclarecer a divergência entre as rentabilidades apresentadas na proposta técnica com a comprovação do Relatório Anual de Informações, conforme itens 2.1 e 2.2 do Anexo I do Edital (informado perfil sem comprovação no referido relatório).

Após deliberação do Grupo de Trabalho, para garantia do contraditório e ampla defesa, foi determinado que as entidades **inabilitadas**, poderão apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização desta Ata no site da Prefeitura Municipal, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital, devendo os recursos serem protocolados na forma descrita no item 9.4 também do Edital.


Também foi determinado pelo Grupo de Trabalho, para atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, que as demais entidades deverão apresentar seus esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização desta Ata no site da Prefeitura Municipal


Por fim foi apontado que nenhuma entidade foi declarada habilitada, razão pela qual decidiu-se pela solicitação dos esclarecimentos.

Dessa forma, foi encerrada a presente reunião às dezessete horas e quinze minutos deste dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Para constar, eu, Matheus da Silva Fernandes, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.


Patrícia Loboda Fronzaglia
Presidente


Matheus da Silva Fernandes
Secretário



Juliana Nakasone
Membro


Pedro A. Zanon Paglione
Membro

Matheus Camargo de Faria
Membro

Devair Pietraroia da Silva
Membro


Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Membro


Natália Franco M. e Marcondes
Membro


Daniel Rodrigues de Mello
Membro